



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Conselho Deliberativo

**ATA Nº 004/2026 – CONSELHO DELIBERATIVO DO REGIME PRÓPRIO
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAARA/RS**

DATA: 07 de abril de 2026

HORÁRIO: 11h30min

LOCAL: Dependências da Prefeitura Municipal de Itaara/RS

I. DOS PARTICIPANTES

Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às onze horas e trinta minutos, reuniram-se em sessão ordinária os membros do Conselho Deliberativo da Previdência de Itaara/RS. Estiveram presentes os membros titulares Sr. Alexandre Lima da Silva, Sr. Cleverton Costa Ferraz e o Sr. Silvio Ubiratan Benchimol, todos devidamente nomeados pela Portaria nº 7.187/2025.

II. DA ORDEM DO DIA

Iniciados os trabalhos, passou-se à discussão das pautas conforme segue:

1. Alocação de recursos do fundo referente a Março de 2026: Após a análise minuciosa dos extratos bancários, o Conselho deliberou pela concordância com as seguintes aplicações financeiras:

* **Valor de R\$ 420.809,43** (quatrocentos e vinte mil reais, oitocentos e nove reais e quarenta e três centavos), inscrito sob o nº 041-0350-04.151836.0-9; no Fundo BANRISUL ABSOLUTO FI RENDA FIXA LP, (CNPJ: 21.743.480/0001-50);

* **Valor de R\$ 13.066,58** (treze mil, sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), constante na conta nº 041-0350-04.151836.1-7, no Fundo BANRISUL ABSOLUTO FI RENDA FIXA LP (CNPJ: 21.743.480/0001-50) referente à taxa de administração;

* **Valor de R\$ 200,00** (duzentos reais) a permanência em conta corrente para pagamentos de obrigações futuras.

2. Repartição Pública e Servidor Administrativo: Em observância à Resolução CMN nº 5.272/2025, que estabelece novas regras para investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Conselho Deliberativo

vigência desde 2 de fevereiro de 2026. A norma impõe maior rigor na governança, condicionando os limites de aplicação à certificação Pró-Gestão e alinhando os ativos à Resolução CVM 175/2022. Um dos principais pontos da referida resolução é a correlação entre Governança e Pró-Gestão; ou seja, o nível de certificação influencia diretamente os limites de investimento. RPPS certificados podem adotar políticas de alocação mais diversificadas, acessando ativos de maior complexidade e potencial de retorno. Isso traz benefícios como ampliação da diversificação, melhores limites em renda variável e exterior, acesso à categoria de investidor qualificado e títulos públicos marcados na curva.

Conforme o Manual Pró-Gestão 4.0 do Governo Federal: *“Os níveis de aderência ao Pró-Gestão (Básico, Intermediário, Avançado) refletem a robustez da governança. Portanto, quanto maior o nível da certificação, maior a confiança e, conseqüentemente, maior a flexibilidade para alocar recursos em ativos estratégicos”.*

Os pilares fundamentais do Pró-Gestão RPPS são: **Governança Corporativa, Controles Internos e Educação Previdenciária**. Frisa-se que os Controles Internos envolvem a padronização e documentação de processos (manualização), garantindo segurança na concessão de benefícios, gestão financeira e folha de pagamento. Na prática, o Pró-Gestão 4.0 consolida um modelo de gestão técnico e preventivo. Para avançar na certificação, o RPPS precisa de processos definidos e uso inteligente das informações.

Desta forma, deliberou-se pela necessidade de contratação de empresa especializada para prestar assessoria desde a adesão até as auditorias e manutenção do certificado. Sendo assim, considerou-se indispensável a disponibilização de uma **SALA EXCLUSIVA** para o RPPS e de um **SERVIDOR ESTATUTÁRIO** para instrumentalizar os processos relacionados ao Regime.

III. DO ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e lavrou-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelos participantes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Conselho Deliberativo

Itaara, 07 de abril de 2026.

Alexandre Lima da Silva Membro Titular

Cleverton Costa Ferraz Membro Titular

Silvio Ubiratan Benchimol Membro Titular